

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 473/2006 de 12 de Dezembro de 2006

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Santa Casa da Misericórdia Ribeira Grande – Casa Leo, representada pelo seu Provedor, João Manuel S. Cabral de Melo ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto participar as obras de ampliação das instalações do ATL – Casa Leo da Santa Casa da Misericórdia Ribeira Grande.

Cláusula 2.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros), destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

Cláusula 3.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluída no ano de 2006.

Cláusula 4.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia Ribeira Grande, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

Cláusula 5.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o montante do IVA suportado pela Instituição, desde que constante de facturas de valor não inferior a 997,60€, com exclusão do IVA, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

22 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia Ribeira Grande, *João Manuel S. Cabral de Melo*.